



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2729/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 070 de 29 de Outubro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 25 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no valor de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL		R\$	120.000,00

FICHA:375

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL		R\$	26.250,00

TOTAL..... **R\$ 146.250,00**

Art. 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

PROPOSTA DE CONVÊNIO 99835 SAMU..... **R\$ 26.250,00**

II –Anulação parcial de dotação orçamentária conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



FICHA:373

02	Poder Executivo		
02.29.01	Divisão Municipal de Saúde		
10.301.0012.2081	Cons. Pub. Interm. de Saúde de Catanduva		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
RECURSO PRÓRIO.....		R\$	100.000,00

FICHA:423

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2048	Assistência Farmacêutica Básica e Especializada		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita		
RECURSO PRÓRIO.....		R\$	10.000,00

FICHA:425

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2048	Assistência Farmacêutica Básica e Especializada		
3.3.71.70	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	10.000,00

TOTAL..... R\$ 146.250,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

